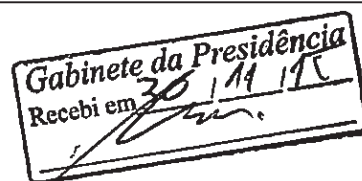




OF.GGM /APL/Nº 164-D/15.



Cuiabá, 30 de novembro de 2015.

Ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

A/C Sr. Waldir Teis

Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

Endereço: R.Conselheiro Benjamin Duarte Monteiro, 01 - Centro Político

Administrativo, CEP 78049-915

Cuiabá –Mato Grosso

Telefone:(65) 3613-7550

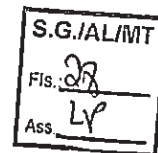
Assunto: Adesão a Ata de Registro de Preços nr. 13/2013. Oriunda do PREGÃO PRESENCIAL Nr. 16/2013.

Consulto este órgão, sobre a possibilidade de autorizaçãoa adesão a **Ata de Registro de Preços nr. 13/2013, oriunda do PREGÃO PRESENCIAL Nr. 16/2013**, cujo objeto é contratação de empresa capacitada no fornecimento, implantação, manutenção e customização de uma solução web de recepção, validação, monitoramento e armazenamento de arquivos eletrônicos e possíveis formas de integração com sistemas financeiros, visando dotar a administração pública de um instrumento de gestão de documentos fiscais recebidos para fins de pagamento, a fim de atender a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, nos seguintes itens e quantidades abaixo:

QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS – LOTES E ITENS						
Único	1	Módulo principal de recepção, validação, monitoramento,	Licenciamento Anual	1	R\$ 39.909,49	R\$ 39.909,49



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



		auditoria e armazenamento				
Único	2	Módulo de integração	Licenciamento Anual	1	R\$ 27.945,33	R\$ 27.945,33
Único	3	Serviço especializado	Horas por demanda	5800	R\$ 237,45	R\$ 1.377.210,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.445.064,82

Frise-se que nosso pleito encontra-se amparado legalmente, conforme Decreto Nr. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços. Solicito ainda, na oportunidade, uma vez atendido o pleito, o envio do ofício de autorização.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura vierem a ocorrer.

Atenciosamente.

Deputado Guilherme Maluf
Presidente
Deputado **GUILHERME MALUF.**
Presidente